



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 113 - Ano 09 sexta-feira, 21 de maio de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº 57/2021
DE 21 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AS DATAS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 031, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Licença para Publicidade do exercício de 2021, pago em cota única até o dia 31 de agosto de 2021, terá desconto de 10% sobre o valor lançado.

§1º O contribuinte que não optar pelo pagamento em cota única do tributo previsto no caput deste artigo poderá recolhê-los em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar o pagamento conforme cronograma de pagamento abaixo, não se aplicando o desconto de 10%.

COTA ÚNICA – até 31 de agosto de 2021	
PARCELAS	DATAS
1º Parcela	31 de agosto de 2021
2º Parcela	30 de setembro de 2021
3º Parcela	29 de outubro de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

RAMON GRACIA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

